**DECRETO MUNICIPAL N° 1.628/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**"CONVOCA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMPLANORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ALDOMIR ROSKAMP,** Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Portaria n° 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional e Proteção e Defesa Civil_ 2ª CNPDC,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica convocada a 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil dos Municípios da Região da AMPLANORTE que realizar-se-á no dia 18 de fevereiro de 2014 no Município de Mafra, SC, com inicio previsto para as 08:00 hrs da manhã e término às 17:00hrs.

**Art.2°** A Conferencia Intermunicipal será realizada sob o tema "**Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas Para o Sistema Nacional",** como etapa preparatória da 2° Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil_ 2° CEPDC e a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Parágrafo único:** O evento será realizado em conformidade com a Resolução 01-2014 da AMPLANORTE_ Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense, sendo que o teor da convocação da **2ª CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DOS MUNICÍPIOS DA AMPLANORTE** é parte integrante do presente Decreto, como Anexo I.



Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814
CEP 89.280-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-05
www.montecastelo.sc.gov.br

**Art. 3°** A Conferência terá como objetivos:

I_ Apresentar e avaliar as ações da Defesa Civil, sua organização estadual e municipal, bem como avaliar as ações e organização vigente nos municípios;

II_ Analisar as diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária_ 1ª CNDC;

III_ Promover, incentivar e divulgar o debate sobre os novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

IV_ Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei n° 12.608 de 10 de abril de 2012;

V_ Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito municipal e regional;

VI_ Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil_ SINPDEC.

VII_ Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

**Parágrafo único:** para o cumprimento destes objetivos fica homologada a programação da conferência.

**Art. 4°** A 2° Conferência Intermunicipal de Defesa Civil dos Municípios da AMPLANORTE encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil em Santa Catarina.

**Art. 5°** A Conferência será presidida pelo presidente da ASSOCIAÇÃODOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE_ AMPLANORTE ou, em sua ausência, por integrante da Comissão Organizadora da Conferência.

**Art. 6°** Para a estruturação dos trabalhos da Conferência será tomado por referencia o Regimento da Conferência Nacional e Regimento da Conferência Estadual, aplicandos-se as suas regras por analogia e observando-se ainda:



Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
**Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814**
**www.montecastelo.sc.gov.br**

I_ As regras de proporcionalidade estabelecidas pela AMPLANORTE ;

II_ Assegurar-se-á processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos profissionais e de Políticas Urbanas e da Comunidade Cientifica.

**Art. 8°** As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura de Monte Castelo.

**Art. 9°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, SC, em 03 de fevereiro de 2014.

**ALDOMIR ROSKAMP**
Prefeitura Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2014
Em 05 / 02 / 2014
Assinatura



Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814
www.montecastelo.sc.gov.br